



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM
AVENIDA ELIAS HAIKEL, S/N, CEP Nº 65.370-000, CENTRO, PINDARÉ-MIRIM/MA
CNPJ Nº 06.189.344/0001-77



PROCESSO ADMINISTRATIVO

ORGÃO
PMPM – MA

N.º
0305/2019 – SEFIN



PREFEITURA DE PINDARÉ-MIRIM/MA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 006/2019

SECRETARIA SOLICITANTE	PROCEDIMENTO LICITATÓRIO
Secretaria Municipal de Finanças Secretaria Municipal de Educação Secretaria Municipal de Saúde Secretaria Municipal de Assistência Social	DATA DE ABERTURA: 15 de março de 2019
	HORÁRIO: 10h00min (Dez horas)
OBJETO: Registro de Preços para a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de serviços contínuos de expurgo e asseio sanitário, garantindo a salubridade por meio do manejo populacional de animais sina trópicos e vetores de doenças, para atender a diversas edificações pertencentes à Prefeitura Municipal de Pindaré-Mirim/MA.	



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM
AVENIDA ELIAS HAIKEL, S/N, CEP Nº 65.370-000, CENTRO, PINDARÉ-MIRIM/MA
CNPJ Nº 06.189.344/0001-77



JUSTIFICATIVA

**ABERTURA DO PROTOCOLO
DO PROCESSO ADMINISTRATIVO
PAD Nº 0305/2019 – SEFIN
EM 15 de fevereiro de 2019**

Contratar empresa especializada em prestação de serviços contínuos de expurgo e asseio sanitário, garantindo a salubridade por meio do manejo populacional de animais sina trópicos e vetores de doenças nas diversas edificações pertencentes a Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim-MA, estado do Maranhão, compreendendo um ciclo anual de contratação de 12 (doze) meses, o qual compreenderá a remessas de 12 (doze) aplicações com visitas periódicas garantindo o total cumprimento das normas e padrões de higiene ambiental definidos pela legislação federal, estadual e/ou municipal, além de Resoluções de Diretoria Colegiada (RDC) da ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária), Resoluções CONAMA (Conselho Nacional do Meio Ambiente), entre outras.

O serviço é de inteira importância devido as condições de higiene envolvidas nas edificações, uma vez que o efluente sanitário detém carga biológica capaz de transmitir diversas doenças patológicas aos usuários das edificações. Sendo também de extrema importância, a limpeza e desinfecção dos reservatórios de água potável, os quais são compreendidos pelas cisternas e caixas D'água suspensas que fazem parte das edificações, além de atender na íntegra o exposto na Portaria do Ministério da Saúde 2.914/11 MS. Assim como as atividades já citadas, o controle de pragas e vetores urbanos se torna de extrema importância por manter em pleno funcionamento as instalações dessa administração pública, sem a presença indesejável de insetos, roedores, morcegos, mosquitos, cupins, dentre outros, proporcionando assim, um ambiente agradável e saudável para o desempenho das atividades. Desta forma tal contratação visa:

1. Atender à Resolução CONAMA 430/2011, que dispõe sobre as condições e padrões de lançamento de efluente que complementa e altera a resolução nº 357 de 17 de Março de 2005, do Conselho Nacional do Meio Ambiente.
2. Atender a todos os pré-requisitos da Resolução de Diretoria Colegiada nº 52/2009 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, bem como todas as licenças ambientais para operação das atividades de Controle de Pragas e Vetores Urbanos, bem como os alvarás de natureza sanitária, dentre outras regularidades de órgãos municipais, estaduais e federais.
3. Lei 9.605/98 – Lei de Crimes Ambientais.

PINDARÉ-MIRIM/MA, 15 de fevereiro de 2019.


JABSON GOMES BRINGEL
Secretária Municipal de Finanças